



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Bambuí
Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Gerência de Gabinete
Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG
37 3431 4966 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 47/2023

Processo Seletivo para contratação de bolsista para atuar no suporte do Curso Formação Inicial e Continuada (FIC) de Comissões de Heteroidentificação para Processos Seletivos do IFMG.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG) – CAMPUS BAMBUÍ, nomeada pela Portaria nº 194 de 16/10/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico do IFMG-Campus Bambuí em 17/10/2023, e no Diário Oficial da União de 17/10/2023, seção 2, página 26, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, **RESOLVE** tornar público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para contratação de bolsista para atuar no suporte do Curso Formação Inicial e Continuada (FIC) de Comissões de Heteroidentificação para Processos Seletivos do IFMG, conforme o que se segue:

1. DO RESUMO, OBJETIVO GERAL E FUNCIONAMENTO DO CURSO

1.1. RESUMO: o curso COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA PROCESSOS SELETIVOS é uma ação de iniciativa do IFNEGRO com apoio da Pró-Reitoria de Ensino do IFMG. Esta formação visa fornecer subsídios teórico-práticos básicos para o trabalho das/dos servidoras/es nas Comissões de Heteroidentificação.

1.2. OBJETIVO GERAL: o Curso tem por objetivo, capacitar as/os membras/os das Comissões de Heteroidentificação para os processos seletivos do IFMG.

1.3 FUNCIONAMENTO: o Curso será ministrado no formato EaD, com 15 horas de atividades síncronas (aulas on-line) e 15 horas de atividades assíncronas (leituras e atividades avaliativas), no período de 22/11/2023 até 29/02/2024.

2. DO(A) BOLSISTA

2.1 A Portaria Nº 1071 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 dispõe sobre implementação de regras de concessão de bolsas de pesquisa, de desenvolvimento e de inovação bem como bolsas de intercâmbio no âmbito de programas e projetos institucionais. De acordo com a portaria supracitada, a bolsa referida neste edital está enquadrada com Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT2) em nível Qualificado/Experiente.

3. DA BOLSA E ATRIBUIÇÕES

3.1 Vigência da bolsa: novembro/2023 até fevereiro/2024.

3.2 O valor da parcela mensal da bolsa será de R\$1100,00 (mil e cem reais), para 10 horas semanais, conforme tabela CNPq.

3.3 A(O) bolsista deverá ser estudante do curso de Especialização em Educação para Relações Étnico-raciais, do IFMG Campus Bambuí, com matrícula ativa no período de realização desta oferta, novembro de 2023 a fevereiro de 2024.

3.4 A Carga Horária de 10 horas referente à bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT2) será utilizada para:

- apoiar e acompanhar as atividades previstas para a realização do curso de Comissões de Heteroidentificação para Processos Seletivos;
- organizar os materiais e atividades na Plataforma Moodle;
- acompanhar e interagir nos fóruns referentes às aulas e encaminhar as dúvidas para as/os respectivas/os docentes do curso;
- acompanhar as aulas síncronas, prestando suporte técnico e acompanhando o chat na Plataforma YouTube;
- após as aulas ministradas, acompanhar os fóruns de interação e a postagem das atividades avaliativas, direcionando-as para as/os respectivas/os docentes responsáveis;

- acompanhar a finalização do curso por parte de cada inscrita/o e solicitar a emissão do certificado de conclusão;
- responder dúvidas gerais sobre o curso/conteúdo e prestar suporte para acesso à plataforma Moodle.

3.5 São atribuições do(a) Bolsista:

- cumprir a carga horária definida no item 3.2;
- atender aos(às) cursistas e sanar dúvidas dos conteúdos;
- entregar à Coordenação, quando solicitado(a), relatórios das atividades desenvolvidas/entregues pelas/pelos cursistas;
- colaborar com a Coordenação e Docentes com estratégias que favoreçam a melhor compreensão sobre os conteúdos ministrados;
- estimular a frequência nas aulas síncronas e a participação nos fóruns de interação, na Plataforma Moodle;
- informar e/ou relatar qualquer situação que julgue ser importante e que contribua para o bom desenvolvimento das atividades do Curso.

3.6 A orientadora da/do bolsista será a Professora Mônica do Nascimento Barros,

que ministra aula no referido curso.

3.7 O acúmulo de bolsas com outras atividades remuneradas deve atender às normas do IFMG divulgadas em portaria específica.

3.8 Não será permitido aos bolsistas manter vínculo empregatício durante o período de vigência da bolsa.

3.9 É vedada a divisão do valor mensal de uma bolsa entre dois(duas) ou mais bolsistas.

3.10 A orientadora poderá a qualquer tempo autorizar a substituição do(a) bolsista por motivos de desistência, desempenho insatisfatório ou por outra razão fundamentada pela orientadora, desde que sejam mantidas as atribuições, conforme proposto originalmente.

3.10.1 Neste caso, poderá assumir as funções do(a) bolsista e receber a bolsa, o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo, em ordem de classificação.

3.10.2 Em caso de substituição, para receber integralmente a parcela referente ao último mês trabalhado o(a) bolsista que estiver saindo deve completar as atividades previstas para o período.

3.11 Caso seja necessária a substituição do(a) bolsista, o período de vigência da bolsa concedida ao(à) substituto(a) não poderá ser inferior a 01 (um) mês.

3.11.1 Em qualquer caso de substituição, o(a) bolsista que estiver saindo deve apresentar um relatório parcial correspondente ao período em que recebeu a bolsa.

3.11.2 Em caso de saída do(a) bolsista, por anuência ou solicitação do(a) orientador(a), este(a) último(a) deve apresentar uma justificativa para a saída, junto com o relatório do(a) bolsista referente ao seu período de atuação.

3.12 No caso de afastamento da orientadora, automaticamente, esta fica responsável pela indicação de um(a) substituto(a) que seja, comprovadamente, capaz de assumir a orientação do(a) bolsista.

3.12.1 Em qualquer caso de substituição, o(a) orientador(a) que estiver saindo deve apresentar um relatório parcial correspondente ao período em que orientou o(a) bolsista e documentação junto à Diretoria de Processos Seletivos de Estudantes da PROEN, justificando seu afastamento e indicando seu(sua) substituto(a).

3.12.2 É de responsabilidade do(a) orientador(a) que está saindo entrar em contato com o(a) bolsista para informar a alteração e disponibilizar ao(à) substituto(a) todas as informações referentes ao projeto e ao(à) bolsista.

3.12.3 Após a Diretoria de Processos Seletivos de Estudantes da PROEN acatar a solicitação de substituição do(a) orientador(a) inicial, o(a) substituto(a), imediatamente, será considerado como orientador(a) do(a) bolsista e assumirá os compromissos do(a) orientador(a).

3.13 Caso o(a) bolsista não realize as atividades propostas para o mês, o(a) orientador(a) deverá declarar, no Relatório Mensal de Atividades do(a) Bolsista, que ele(a) não cumpriu as atividades e este(a) não receberá a bolsa referente àquele mês.

3.14 O pagamento do valor das parcelas previstas no presente edital estará condicionado à entrega do Relatório Mensal das atividades realizadas pelo(a) bolsista.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS DO(A) BOLSISTA/COLABORADOR(A) EXTERNO

4.1 Ser maior de 18 anos.

4.2 Possuir o perfil previsto no item 3.3.

4.3 Domínio das ferramentas de navegação na internet, do ambiente Moodle e de softwares básicos de computador (editor de textos,

planilhas eletrônicas e editores de apresentações);

4.4 Disponibilidade para acesso semanal ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), garantindo recursos tecnológicos adequados à atividade (acesso à internet e computador ou similar);

4.5 Bom relacionamento para o trabalho em equipe, de forma colaborativa;

4.6 Capacidade de interagir com os estudantes no Ambiente Virtual de Aprendizagem, com cordialidade, paciência e civilidade;

4.7 Não estar inadimplente com Programas Institucionais.

4.8 Possuir conta bancária própria (conta corrente) para recebimento da bolsa.

4.9 Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso do qual participará como bolsista.

4.10 Dedicar-se às atividades que são suas atribuições.

4.11 Ter disponibilidade de carga horária exigida, conforme o subitem 3.4 deste edital, para o desenvolvimento das atividades definidas como suas atribuições.

4.12 Entregar mensalmente, para o(a) orientador(a), Relatório Mensal de Atividades do(a) Bolsista.

4.13 Apresentar relatórios, quando solicitado, ao(à) orientador(a).

4.14 Entregar toda a documentação necessária, a ser solicitada posteriormente, para o cadastro da bolsa.

5. DA COMISSÃO PARA SELEÇÃO DO BOLSISTA

5.1 Será composta pelo(a) Coordenador(a) do Curso de Especialização em Educação para Relações Étnico-raciais e dois(duas) docentes que ministram aula no Curso Formação Inicial e Continuada (FIC) de Comissões de Heteroidentificação para Processos Seletivos do IFMG.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição será realizada no período de 13 de novembro de 2023 até 16 de novembro de 2023, exclusivamente via Internet, por meio de formulário eletrônico disponibilizado na subpágina do curso, em “Editais de bolsas e Oportunidades”: <https://www.bambui.ifmg.edu.br/portal/subpaginas/editais-de-bolsas-e-oportunidades-especializacao-educacao-etnico-raciais>

6.2 Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.

6.3 Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico disponibilizado no site <https://www.bambui.ifmg.edu.br/portal/subpaginas/editais-de-bolsas-e-oportunidades-especializacao-educacao-etnico-raciais>, enviando por ele os seguintes documentos:

6.3.1 Cópia do documento de identidade com foto; (RG ou CNH ou carteira de trabalho)

6.3.2 Cópia do CPF;

6.3.3 Carta de intenção, conforme modelo do Anexo II.

6.4 Os documentos deverão ser enviados no formato PDF (Portable Document Format).

6.5 Constatada a falta ou irregularidade de qualquer documento ou informação, o(a) candidato(a) será automaticamente excluído(a) do processo seletivo.

6.6 Caso a Comissão julgue necessário, poderá, a qualquer momento, solicitar os documentos originais citados no item 6.3.

6.7 O IFMG Campus Bambuí não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão responsável.

7.2 O processo seletivo, de caráter classificatório, será realizado em duas etapas, sendo:

7.2.1 Análise da carta de intenção;

7.2.2 Entrevista.

7.3 A análise da carta de intenções valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e valorizará:

7.3.1 A compreensão do(a) candidato(a) sobre sua atuação enquanto bolsista do Curso para Comissões de Heteroidentificação dos Processos Seletivos do IFMG, de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos;

7.3.2 Domínio e conhecimento sobre a temática, de uma forma geral, do curso para o qual está concorrendo à bolsa: de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos;

7.3.3 Compreensão geral sobre Ações Afirmativas direcionadas às populações negras: de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos;

7.3.4 Disponibilidade do(a) candidato(a) para a atuação como bolsista do Curso – interesse, motivações e expectativas: de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos.

7.4 A entrevista valerá 100 pontos e será realizada de forma remota a partir da Plataforma Google Meet, em horários consecutivos. Os(As) candidatos(as) serão informados(as) por e-mail, sobre a data e horário da entrevista.

7.5 Na avaliação da entrevista serão valorizados:

7.5.1 Domínio, desenvoltura e conhecimento do(a) candidato(a) sobre a temática do curso: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos;

7.5.2 Disponibilidade do(a) candidato(a) para a atuação como bolsista do Curso:

de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos.

7.5.3 Domínio de softwares básicos de computador (editor de textos, planilhas eletrônicas e editores de apresentações) e da plataforma Moodle: de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos.

7.6 O Resultado Final será a média aritmética no cômputo final dos pontos obtidos com a carta de intenções e a entrevista.

7.7 A classificação dos(as) candidatos(as) será feita em ordem decrescente das notas finais.

7.8 Os critérios de desempate são os seguintes:

7.8.1 Maior tempo de atuação na área de Educação;

7.8.2 Maior domínio de softwares e da plataforma;

7.8.3 Maior idade.

7.9 No caso de desistência do(a) primeiro(a) colocado(a), os(as) candidatos(as) classificados(as) serão convocados(as) em ordem de classificação.

7.10 Os(As) candidatos(as) aprovados(as), classificados(as) além das vagas oferecidas, comporão o cadastro de reservas.

8. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O resultado preliminar da seleção será publicado a partir do dia 21/11/2023 no site do IFMG Campus Bambuí, no link:

<https://www.bambui.ifmg.edu.br/portal/subpaginas/editais-de-bolsas-e-oportunidades-especializacao-educacao-etnico-raciais>

9. DOS RECURSOS

9.1 Após a divulgação do resultado preliminar do processo seletivo, o(a) candidato(a) terá o prazo máximo de 24 horas para contestá-lo junto à Comissão Organizadora, apresentando os recursos cabíveis em formulário próprio (Anexo III) a ser enviado para o e-mail: poserer.bambui@ifmg.edu.br.

9.2 A Comissão constituída para este edital será responsável pela avaliação dos recursos.

9.3 O resultado dos recursos será divulgado até o dia 23/11/2023.

10. DO CALENDÁRIO

Publicação do edital	13/11/2023
Período de inscrição	13/11/2023 à 16/11/2023

Divulgação das inscrições deferidas e convocação para Entrevista	17/11/2023
Realização das Entrevistas	20/11/2023
Publicação do Resultado Preliminar	21/11/2023
Período para interposição de recursos	22/11/2023
Análise de Recursos	23/11/2023
Divulgação do Resultado Final	23/11/2023

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Casos não previstos neste edital serão julgados pelo Colegiado Curso de Especialização em Educação para Relações Étnico-Raciais e pela Comissão de Seleção da/o Bolsistas, designada por portaria própria.

11.2 A documentação e as informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele(a) que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível, conforme especificações deste edital, e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

11.3 Somente serão recebidas inscrições dentro do prazo estipulado neste edital.

11.4 O resultado definitivo será homologado pela Direção Geral do IFMG Campus Bambuí.

ANEXO I CARTA DE INTENÇÃO

Nome do(a) candidato(a): _____

Discorra sobre sua formação e experiência na área de Educação (se houver) e sobre sua disposição, interesse, motivações e expectativas como Bolsista do Curso para Comissão de Heteroidentificação para Processos Seletivos do IFMG (de 300 a 500 palavras).

ANEXO II FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO publicado no Edital nº __ __/2023, realizado pelo Curso de Especialização em Educação para Relações Étnico-Raciais, do IFMG Campus Bambuí.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, candidato(a) a colaborador(a) externo na área/disciplina de _____, apresento recurso junto ao Curso de Especialização em Educação para Relações Étnico-Raciais do IFMG Campus Bambuí contra o resultado do referido processo de seleção. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Cidade, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

BambuÍ, 10 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Helenise Aparecida Silva Carvalho, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 10/11/2023, às 12:17, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1733739** e o código CRC **DD440AF4**.

23209.004934/2023-84

1733739v1